



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.110.218/0001-40, com sede administrativa à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75 – Centro – Santo Amaro das Brotas/Se neste ato representado Prefeito Municipal Srº **Genivaldo dos Anjos Costa Santos**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **PRESTADORA(S)** que assumem o compromisso de Serviços, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços, correlacionados a estrutura, iluminação, sonorização e segurança, suporte técnico e operacional, incluindo mobilização e desmobilização, para apresentações artísticas e de shows musicais, relacionados às comemorações socioculturais do município de Santo Amaro das Brotas/SE, bem como para atender aos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

1.2 – As empresas que registraram preços visando a Prestação de Serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**PRESTADORA 01: DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.771.109/0001-01, sediada na Rua Wilson Barbosa de Melo, nº 23, Bairro Atalaia, nº 23, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu procurador o Sr. José Carlos Pinheiro Estrela, portador do R.G. nº 0261279700 SSP/BA e CNPF/MF sob nº 377.858.775-72, residente e domiciliado na Rua Maria Vasconcelos de Andrade, nº 1700, Apt. 404, Torre 03, Aruana, Aracaju, Estado de Sergipe, telefone (79) e-mail [destakestruturas@gmail.com](mailto:destakestruturas@gmail.com).

Item	Especificação	Und	Qty	Preço Unitário	Preço Total
1	<b>Palco 6,00 x 6,00</b> – Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética Night & Day, anti-chamas, antimoho, com piso em compensado naval 15 mm. Com camarim 4X3. A estrutura deverá possuir aterramento. Transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	DIÁRIA	05	R\$ 890,00	R\$ 4.450,00
2	<b>Palco 10,00 x 8,00</b> - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética, anti- chamas, anti-moho, com piso em compensado naval 15mm. A estrutura deverá possuir aterramento. A estrutura deverá possuir aterramento, transporte, montagem e desmontagem, bem como	DIÁRIA	10	R\$1.069,90	R\$ 10.699,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

	material e pessoal necessário à execução dos serviços.				
<b>3</b>	<b>PALCO</b> 10,00 x 10,00 - Estrutura metálica galvanizada com cobertura em lona sintética, anti- chamas, anti-mofo, com piso em compensado naval 15 mm. A estrutura deverá possuir aterramento. A estrutura deverá possuir aterramento, transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	DIÁRIA	10	R\$ 1.129,00	R\$ 11.290,00
<b>4</b>	<b>PALCO</b> duas aguas em alumínio medindo 12x12 m, com 12 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 7 metros, 2 torres de P.A Flay de 2,00x9,00, Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela anti- chamas, com portão para ônibus, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	DIÁRIA	05	R\$ 1.889,00	R\$ 9.445,00
<b>5</b>	<b>PALCO</b> medindo 14 X 12 m, com 14 metros de frente, 12 metros de frente a fundo, pé direito de 9 metros, 2 torres de P.A Flay de 2,00x9,00, a estrutura em Box truss e plataforma em aço. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, fechamento lateral tela antichamas, 40 mts de fechamento do fundo do palco com portão para ônibus. Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	DIÁRIA	10	R\$ 2.329,00	R\$ 23.290,00
<b>08</b>	<b>Portal</b> - Em estrutura de box truss construído com as colunas na linha Q-30, em alumínio estrutural, treliçadas nos 4 lados, com largura de 8 x 3 m de profundidade e 6m de altura. Com vão central de no mínimo 06 (seis) metros livres, <b>compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços</b> , sendo á locação para diversos eventos	DIÁRIA	05	R\$ 629,00	R\$ 3.145,00
<b>09</b>	<b>Camarins</b> Locação de camarins estrutura de octanorme anodizado Com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com Fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, Com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03	DIÁRIA	20	R\$ 688,00	R\$ 13.760,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

	(três) lugares, 01 (um) Espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico Com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o Perfeito funcionamento do mesmo.				
<b>10</b>	<b>ELEVADOS</b> estrutura metálica em ferro tubular, medindo 2x2, coberto em estrutura metálica e lona, incluindo transporte, montagem e desmontagem	DIÁRIA	25	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
<b>17</b>	<b>Placas de Fechamento</b> Placas de fechamento deverá ser de chapas metálicas com estruturas, tubulares para proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0x2,20 m cada.	PLACA	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
<b>18</b>	<b>Entradas</b> Entradas com disciplinadores 1,0x2,0.	DIÁRIA	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
<b>20</b>	<b>Barricadas</b> As Grades tipo barricada deverá ter uma altura máxima de 2x1,20m	DIÁRIA	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
<b>Total: R\$ 104.639,00 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)</b>					

**PRESTADORA 02: SL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.188.597/0001-05, sediada à Rua José do Prado Barreto, nº 341, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Saulo David Santana Macedo, portador do R.G. nº 3087107-7 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 043.219.045-79, residente e domiciliado na Av. Dr. Adel Nunes, 255, CS B, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, telefone (79) 99999-4148, e-mail [slsantana2.0@outlook.com](mailto:slsantana2.0@outlook.com).

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
<b>12</b>	<b>TOLDOS</b> tipo pirâmide toldo, de 12,00 m x 12,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	80	R\$ 980,00	R\$ 78.400,0
<b>15</b>	<b>TOLDOS</b> tipo pirâmide toldo, de 08,00 m x 08,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	80	R\$ 438,00	R\$ 35.040,00
<b>16</b>	<b>TENDA</b> tipo pirâmide toldo, de 10,00 m x 10,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	80	R\$ 580,00	R\$ 46.400,00
<b>25</b>	<b>TELÃO</b> com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.500:1,	DIÁRIA	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

	Full HD, USB, tela de projeção, medindo 3m x 3m, incluindo transporte e montagem.				
<b>32</b>	<b>House mix simples</b> 3,00x2,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.	DIÁRIA	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
<b>39</b>	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO</b> em número não inferior a 20 pessoas por dia equipadas com rádios comunicadores e detectores de metais, devidamente uniformizados. Acompanhado de um coordenador especializado por equipe.	DIÁRIA	20 Equipes	R\$ 2.889,00	R\$ 57.780,00
<b>40</b>	<b>EQUIPE DE BOMBEIROS CIVIS PARA ATENDER AO EVENTO:</b> - Disponibilização de 10 (dez) bombeiros devidamente fardados para apoio e primeiros socorros durante a realização do evento.	DIARIA	20 EQUIPES	R\$ 1.888,00	R\$ 37.760,00
<b>Total: R\$ 264.515,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais)</b>					

**PRESTADORA 03: LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.863.864/0001-90, sediada na Rua Dr. Elizeu Santos, nº 330, Bairro 18 do Forte, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu procurador o Sr. Wellington de Andrade Santos, portador do R.G. nº 1203002 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 654.325.505-63, residente e domiciliado na Rua Projetada Expressa, nº 200, Cond. Alamedas do Sol, casa 67, Bairro Aruana, Aracaju, Estado de Sergipe, telefone (79) 3245-7674, e-mail [comercial@luzeled.com](mailto:comercial@luzeled.com).

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
<b>21</b>	<b>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> 120 metros de alumínio em torres p-30 para montagem da iluminação cênica no palco, podendo montar tamanhos que vão de 18 x 14 com 02 linhas no meio; 04 sleve 04 pau de carga; 04 sapatas; 200 parafusos 20 cintas 2 toneladas 24 lampadas pa 64 08 mini bruti 06 lâmpadas 12 praticaveis rosco 2 x 1 24 canhão par led 3w 10 ribaltas SGM 3DVTS 16 ACL 13 ETC 06 Strobo 3000W 02 canhão seguidor 01 maquina de fumaça fog 3000w 01 mesa dmx avolites pear 2010 01 rack hpl (dimmer + splitter + pro power) Estando incluso montagem e desmontagem,	DIÁRIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

	bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.				
22	<b>ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:</b> 06 Strobo 3000W 01 maquina de fumaça fog 3000w 01 mini central ac só para iluminação 48 refletores italianos pa 64 de alumínio 02 mini bruti c/ 6 lampadas cada 02 luzes de serviço 01 mesa de comando digital lc 2412 02 rack digital dmx 12 4000 walts por canal 01 cabo de comando 60 metros 01 mesa star difital com rack stand by 01 maquina de fumaça Compreendendo transporte montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços para diversos eventos.	DIÁRIA	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
23	<b>ILUMINAÇÃO MÉDIA - Equipamentos para Iluminação Profissional (Palco - Sem Efeitos)</b> 01 Mesa controladora de iluminação inteligente e convencional com 60 canais de controle Dimmer, 24 Refletores em alumínio, com lâmpada PAR 64 sendo: 24 F#5, gelatina com várias cores e distribuídas em varas respectivamente, 12 Refletores em alumínio, com lâmpada PAR 64 sendo: 24 F#1, gelatina com várias cores e distribuídas em varas respectivamente, 04 Calhas Minibrut com 06 lâmpadas DWE de 650Watts, 01 Módulo para ligação de equipamentos padrão Rack 19", contendo 12 canais de saída com disjuntores, potencia mínima de 15000Watts por canal, alimentação de entrada com disjuntor.	DIÁRIA	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
26	<b>Locação de kit básico de iluminação pequeno porte</b> para Evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes De led, movielights, luzes quentes e frias, refletores Diversos, mesa profissional para controle de iluminação, Incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	DIÁRIA	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
27	<b>Iluminação tipo moving</b> , Beam 10R com 24 canais dmx 512, dois disco, dois de globo, prisma e focomotirizado.	DIÁRIA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
28	<b>Iluminação tipo moving</b> , Beam 5R com 24 canais dmx 512, dois disco de cor, dois de globo, prisma e focomotirizado.	DIÁRIA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
30	<b>SONORIZAÇÃO - TIPO II:</b> de pequeno porte, com configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio,	DIÁRIA	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

	incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores, técnicos necessários e desmontagem.				
<b>34</b>	Locação de trio elétrico de médio porte Equipado com: 1 mesa de som de 48 canais e 24 auxiliares; 20 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 2 microfones sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn-314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 alto-falantes e-815; 32 alto-falantes sw-1p; 64 autofalantes mb-1p; 32 driver's etd-44; 24 Driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 mini brutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. <b>Obs: Combustível por conta da contratada*</b>	HORAS	75hs	R\$ 499,90	R\$ 37.492,50
<b>35</b>	Locação de trio de grande porte: 1 sistema com 3 ou 4 vias . Com 48 altas e 64 sub graves, obs. Altas com 1x12+02x6,5" Ou 8" drive, sub com 2x 21" no mínimo 3000 watts, 1 console De 48 canais digital, pm5d-rh ou similar 1 gerenciador de Frequência digital, 1 dvd player, 4 gerenciador digital, 8 Canais de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boaQualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 sidefill nas mesmas especificações: 1 Cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, Obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de Guitarra com caixa 4x10, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 Cabeçote de teclado, 12 monitor tipo sm 400 sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v Devidamente autorizado. <b>Obs: Combustível por conta da contratada*</b>	HORAS	75hs	R\$ 650,00	R\$ 48.750,00
<b>36</b>	Trio elétrico de pequeno porte equipado com: 1 mesa de som de 32 canais e 16 auxiliares; 22 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 1 microfones sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn- 314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 alto-falantes e-815; 32 auto- Falantes sw-1p; 64 alto-falantes mb-1p; 32 driver's etd-44; 24 Driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 mini brutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Neste espaço, informar o nome do trio cavalinho e gerador que o Integra. <b>Obs: Combustível por conta da contratada*</b>	HORAS	75hs	R\$ 399,99	R\$ 29.999,25
<b>Total: R\$ 251.241,75 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).</b>					

**PRESTADORA 04: TEK MIX – ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.688.369/0001-52, sediada na Rua Jordão de Oliveira, nº 05, Conj. Moises Gomes Pereira, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu procurador o Sr. Heribado Santos Junior, portador do R.G. nº 876.441 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 654.675.665-04,





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

residente e domiciliado no Bairro Centro, Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, telefone (79) 99991-9050 / 3085-2249, e-mail: [tekmixeventos@gmail.com](mailto:tekmixeventos@gmail.com).

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
06	<b>CAMAROTE</b> , medindo 12x5 mts, encarpelado, estrutura em alumínio, toldos em formato piramidal e fechamento em volta do camarote	DIÁRIA	05	R\$ 1.680,00	R\$ 8.400,00
07	<b>Camarote</b> medindo 18,0 x6,60m, em alumínio, com piso em madeirite Naval, cobertura em lona anti incêndio, Guarda corpo em toda área medindo 1,0m de altura revestido em octanormanodizado, escada de acordo com normas da projetos dos Bombeiros	DIÁRIA	05	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00
33	<b>House mix duplo</b> 5,00x5,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.	DIÁRIA	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
<b>Total: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil, setecentos reais)</b>					

**PRESTADORA 05: ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.345.216/0001-01, com sede na Rua Generino Tavares de Lima, nº 24, Bairro Nova Esperança, Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, credencia o seu sócio administrador o Sr. Artur Nascimento dos Anjos Lima, portador do R.G. nº 21620253 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 033.948.975-80, residente e domiciliado na Rua Generino Tavares Lima, nº 24, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, telefone (79) 9992-7101, e-mail: [arturestruturas@hotmail.com](mailto:arturestruturas@hotmail.com).

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
13	<b>TOLDOS</b> tipo pirâmide toldo, de 06,00 m x 06,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	40	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
14	<b>TOLDOS</b> tipo pirâmide toldo, de 04,00 m x 04,00 m, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	40	R\$ 158,90	R\$ 6.356,00
19	<b>Praticáveis</b> Praticáveis Pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	DIÁRIA	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
24	<b>Painel de led indoor</b> - com 10mm pixel/pitch e modulo de 960mmx800mm.	DIÁRIA	30	R\$ 1.049,00	R\$ 31.470,00
29	<b>SONORIZAÇÃO TIPO I - GRANDE PORTE</b> 01 filtro de linha 01 console digital 72 canais, 32 auxiliares (sem placa de extensão). 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares (stand by). 02 processador 5 vias stereo para pa. 02 processador digital 5 vias stereo para sistema lcr. 01 processador digital de ac com 12 kva. 01 comunicação com o palco P.A. 24 caixas de sub graves contendo 48 sub 1200 walts, ativo e processado com dsp.	DIÁRIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

<p>18 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 08 polegadas, 02 drives (neodímio), ativas amplificação digital 3000 walts, dsp, entradas de áudio padrão aes/ebu, conexão via pc mac através de rede protocolo ethernet (ativas e processadas). 16 caixas line array 2X12 + 2 x ti neodímio, para side pa, center fille diays. 16 caixas de sub 2 x 18 para 1200w para dalays. 04 amplificadores 10.000 walts para sub dos diays. 04 amplificadores 4.400 walts para médio graves dlay. 04 amplificadores 1.400 para titânios dlay. Amplificadores do P.A. 06 amplificadores 10.000 walts para sub graves. Estrutura box. 120 metros de treliça k-30 de alumínio para o pa line array. Monitor 01 filtro de linha 01 console de 72 canais, 32 auxiliares (sem placas de extensão) 01 console de 48 canais, 24 auxiliares (standy by) 02 processadores digitais 5 vias stereo side fill. Torre delay c 8 g, 04 caixas Subwoofer 218 1600 Wrms; 08 caixas line 210 MF 600Wrms HF 120 Wrms, 02 Racks de amplificação; 01 processador DBX260; 01 console LS9 ou 01V96; 02 caixas subwoofer 115 KF; 02M caixas de alta KF; 08 caixas acústicas line array 1 x 12, 1 x driver (neodímio) 04 caixas acústicas bp 1600w 02 amplificadores 10.000 para graves e médios 01 amplificador 1400 para titânios. Sistema de monitor 03 power play 4 vias 08 fones koss 12 spots para voz sm 400 e 222. 06 spots com falantes de 15 + drive a disposição 06 amplificadores 4.400 walts a disposição para mandadas. Retorno para bateria; 01 caixa acústica dupla sb 850; 01 amplificação psl 4.400 para sub da bateria; Back line; 01 bateria completa 20 direct box passivo 08 direct box ativos 02 microfone sem fio sm-58 02 microfone sem fio sm 87 16 microfones sm 58 com fio beta 16 microfones sm 57 01 microfone bumbo 2.0 04 microfones sm 56 04 microfones 604 30 pedestrais em perfeito estado de uso 16 garras novas Cubos e amplificadores de retorno 01 amplificador de guitarra valvulado 02 amplificadores de guitarra pré valvulado 02 amplificador de contra baixo 4 x 10, 1 x 15.</p>				
--	--	--	--	--





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

	Compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços.				
<b>31</b>	<b>Sonorização de médio porte</b> , com pa: 1 sistema com 3 vias p.a. com 16 altas e 32 sub graves, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador de frequência, 1 dvd player; monitor: 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador digital, 8 canais de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 sidefill (3vias) falantes de 18 e 12 + drive, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor de instrumentos: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de guitarra com caixa 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 300 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio uhf de mão de acordo com o rider técnico da banda ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, microfones diversos segundo rider técnico das bandas, ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante	DIÁRIA	30	R\$ 2.499,00	R\$ 74.970,00
<b>37</b>	Gerador: com capacidade mínima de 180KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA,60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido. <b>*COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA</b>	DIARIA	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
<b>Total: R\$ 177.056,00 (cento e sete mil, cinquenta e seis reais)</b>					

**PRESTADORA 06: ENERGIZAR – GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.529.902/0001-07, com sede na Rua Campos, nº 883, Bairro São José, Aracaju, Estado de Sergipe, credencia o seu procurador o Sr. Sandro da Silva Oliveira, portador do R.G. nº 0380493845 SSP/BA e CNPF/MF sob nº 641.460.495-04, residente e domiciliado na Rua Estância, nº 1276, Bairro Centro, Aracaju, Estado de Sergipe, telefone (79) 3245-7674, e-mail [licitacao.energizar@gmail.com](mailto:licitacao.energizar@gmail.com).

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
<b>38</b>	Gerador: com capacidade mínima de 250KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA,60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido <b>* COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA</b>	DIARIA	20	R\$ 1.299,00	R\$ 25.980,00
<b>Total: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais)</b>					



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

**PRESTADORA 07: MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.846.780/0001-34, sediada na Rua 1, Loteamento Diana, nº 108, Qd B, Lote 06, Aeroporto, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu procurador o Sr. Daniel Cavalcante Santos, portador do R.G. nº 1218172 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 000.128.685-40, residente e domiciliado na Rua Santos do Dumond, Aracaju, Estado de Sergipe, telefone (79) 3223-1414, e-mail: [marcoseventosme@gmail.com](mailto:marcoseventosme@gmail.com).

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
41	Sanitários químicos. Tipo luxo com 1,57m de comprimento, 1,57m de largura e 2,30m de altura, fabricados em polietileno de alta densidade com design ergonômico de fácil mobilização. Possui as seguintes características: • respiro que garante uma boa ventilação, • piso antiderrapante, • fechadura com indicador livre/ocupado externo, • caixa de dejetos com acento, • suporte para papel higiênico e porta objetos, • teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade, com limpeza diária.	DIARIA	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
42	Sanitários químicos para Deficiente Físico. Tipo luxo com 1,57m de comprimento, 1,57m de largura e 2,30m de altura, fabricados em polietileno de alta densidade com design ergonômico de fácil mobilização, projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais (ppne's). Possui fácil acesso para cadeira de rodas, sem a necessidade de rampa, amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. Possui as seguintes características: • respiro que garante uma boa ventilação, • piso antiderrapante, • fechadura com indicador livre/ocupado externo, • caixa de dejetos com acento	DIARIA	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
<b>Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)</b>					

**PRESTADORA 08: PRO SHOW – PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.526.898/0001-85, com sede na Rua Leonel Curvelo, nº 1099, Bairro Pereira Lobo, Aracaju, Estado de Sergipe, credencia o seu procurador o Sr. Edmundo Serra Neto, portador do R.G. nº 1317803 SSP/SE e CNPF/MF sob nº 724.437.665-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ramos dos Santos, nº 166, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Estado de Sergipe, telefone (79) 3231-4978, e-mail: [proshowproducoes@yahoo.com.br](mailto:proshowproducoes@yahoo.com.br).

Item	Especificação	Und	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
11	<b>TABLADO</b> , medindo 2,20 x 2,20, em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo 10cm de largura por 10cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15mm de espessura, com variação de 0,50cm a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor ser descrita na prestação do serviço.	DIÁRIA	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
<b>Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)</b>					



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Prestadores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **PRESTADORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **PRESTADORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **PRESTADORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **PRESTADORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **PRESTADORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da realização de contrato, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **PRESTADORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada serviço comprovadamente atestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **PRESTADORA**;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **PRESTADORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **PRESTADORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente realizados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente realizados.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Município de Santo Amaro das Brotas será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Serviços será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Prestadoras e poderão ser formalizados através de Contrato (Anexo VI do Edital) outro instrumento equivalente.

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4.O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

6.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados, de acordo com a contratação celebrada com esta Prefeitura, num prazo máximo definido em contrato.

6.6. O serviço, objeto do Contrato, deverá ser realizado durante o prazo de vigência estabelecido no contrato. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

6.7. O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **PRESTADORA** que:

7.1.1 – Negar-se a assinar o Contrato, quando convocado no prazo de 05(cinco) dias.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **PRESTADORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do serviço:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado do serviço;

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste serviço, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

Assistência Social de Santo Amaro das Brotas, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de contrato prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nos respectivos Contratos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – Mediante celebração de Contrato (Anexo VI) deste Edital ou outro instrumento equivalente.

9.2 – O(s) Contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser celebrados dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A **PRESTADORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **PRESTADORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **PRESTADORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **PRESTADORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **PRESTADORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **PRESTADORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **PRESTADORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

12.1.2 – Providenciar a indicação das **PRESTADORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**12.3 – Competências da PRESTADORA:**

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **PRESTADORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **PRESTADORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar execução do serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **PRESTADORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratamos §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 512, de 02 de Janeiro de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santo Amaro das Brotas (SE), 03 de maio de 2018.

**GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**  
**Prefeitura Municipal De Santo Amaro Das Brotas**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**INAH DOS ANJOS COSTA SANTOS**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**ANA PAULA SANTOS COSTA CRUZ**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**SILVANEY SILVA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Educação**  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**JOSÉ CARLOS PINHEIRO ESTRELA**  
**DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI – ME**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**

---

**SAULO DAVID SANTANA MACEDO**  
**SL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

**WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS**  
**LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA-ME**

**HERIBADO SANTOS JUNIOR**  
**TEK MIX – ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**

**ARTUR NASCIMENTO DOS ANJOS LIMA**  
**ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS - ME**

**SANDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
**ENERGIZAR – GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E**  
**EVENTOS LTDA-ME**

**DANIEL CAVALCANTE SANTOS**  
**MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - EPP**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_